

LEI MUNICIPAL Nº 489/2004

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE VERBA NO VALOR DE R\$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO JOÃO PIETROBELLI, Prefeito Municipal de Sagrada Família – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 27, item I e III da Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, nas seguintes Dotações Orçamentárias abaixo:

06.01	- SEC. DA SAÚDE	
10	- SAÚDE	
10.301	- ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0047	- ASSIST. BÁSICA E AÇÕES DE PROM. PREV.	
1039	- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ SAÚDE REC.ASPS	
4490.52.0000	- Equip. mat. Permanente	R\$ 24.000,00

06.02	- SEC DA SAÚDE	
10	- SAÚDE	
10.305	- VIGILÂNCIA EPIMEDEOLOGICA	
10.305.0054	- ZOONOZES E VETORES	
1040	- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS REC. LIVRE	
4490.52.0000	- Equip. material permanente	R\$ 10.000,00

Artigo 2º - Servirão de recursos para cobertura dos créditos especial de que trata o Artigo 1º, as seguintes dotações orçamentárias abaixo:

10	- SAUDE	
06.302	- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E ANBULATORIAL	
06.302.1016	- ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	
1009	- AMPLIAÇÃO MANUT. E REIQ. UNIDADE DE SAÚDE	
4490.51.0000	- Obras e instalações	R\$ 4.000,00
4490.52.0000	- Equipamento e material permanente	R\$ 2.000,00

2033	- MANUT UNIDADES SANIT. DO FUNDO DE SAUDE	
3390.39.9901	- outros serviços e encargos	R\$ 2.000,00

2035	- MANUT. VEÍCULOS E AMBULÂNCIA REC. LIVRE	
3390.30.0000	- Material de consumo	R\$ 9.000,00
3390.39.1100	- Serv. Manut prédios equip. e instalações	R\$ 7.000,00
26	- TRANSPORTE	
08.26	- TRANSPORTE	
26.782	- TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0123	- CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO CONS. RODOVIA	
1023	- AQUISIÇÃO DE MAQU. E VEÍCULOS	
4490.52.0000	- equipamento e material permanente	R\$ 10.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2004.

SERGIO JOÃO PIETROBELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

IVANOR SILVEIRA ZAT
Sec. Da Administração